



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PORTARIA 1555/2011

De 30 de junho de 2011

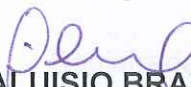
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Resolução número 002, de 10/12/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP e na Lei Municipal 3.772, de 01/10/1990, que dispõe sobre a complementação dos salários dos servidores, e Resolução número 213/95, regulamentada pelo Ato número 58/95 e 23/96 que concedeu o Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Legislativo,

RESOLVE:

I – Fica assegurado a servidora **MIRIAN HELENA DA SILVA MARTINS**, portadora do RG 15.722.137 - SSP/SP, aposentada por tempo de contribuição, conforme carta de concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – Benefício número 155.288.845-0, a complementação de seus proventos de aposentadoria, caso o valor do benefício recebido do INSS seja menor que a remuneração do servidor, se na ativa estivesse.

II - Fica assegurado ao servidor aposentado, o direito de auferir auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente acima supracitada.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano 2011 (dois mil e onze).//////////


ALUISIO BRAZ
Presidente

Registrada à fl. 079 livro competente nº. 11